



MEMO CIRCULAR Nº 008 – DG/IFAM/CPRF/2020

Presidente Figueiredo, 10 de setembro de 2020.

Aos servidores do IFAM/CPRF - URGENTE

Assunto: SOLICITAÇÃO DE INDICAÇÃO DE ESCALA DE TRABALHO NO IFAM CPRF

CONSIDERANDO a continuidade da Pandemia do novo coronavírus (COVID-19) no Mundo e seguindo as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde, Ministério da Educação e do Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a Portaria nº 830 – GR/IFAM, de 29 de junho de 2020, que disciplina o retorno das atividades administrativas presenciais no âmbito do IFAM, incluindo o trabalho dos servidores ocupantes de CD, FG e FCC;

CONSIDERANDO a Portaria N. 923 – GR/IFAM, de 17 de julho de 2020, que estabeleceu no âmbito do IFAM o retorno presencial de todos os servidores até o dia 01/09/2020;

CONSIDERANDO a Resolução N. 18 – CONSUP/IFAM, de 29 de julho de 2020, que aprovou a reformulação do Calendário Acadêmico Sistêmico 2020 no âmbito do IFAM e estabeleceu em seu artigo 3º e inciso 3º que para o retorno das atividades acadêmicas e administrativas presenciais se faz necessário emissão de Parecer da Comissão de Acompanhamento e Controle da Propagação do COVID-19 Local e Central, conforme Portaria No. 474 – GR/IFAM, de 16/03/2020;

CONSIDERANDO as Portarias do MEC n. 547 e 617/2020 que permitem a manutenção do ensino remoto dos cursos de nível superior e de nível técnico, respectivamente, até o 31/12/2020, ou enquanto durar a pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a Reunião Acadêmica realizada no IFAM-CPRF, em 08/09/2020, com participação dos membros da Comissão Local Planejamento para o retorno das atividades Presenciais no IFAM CPRF, estabelecida pela Portaria n. 94 – DG/IFAM-CPRF/2020, onde 92,5% dos servidores optaram pela manutenção das atividades pedagógicas não presenciais (APNP) até 31/12/2020;

CONSIDERANDO a Reunião Extraordinária do Colégio de Dirigentes do IFAM, realizada em 08/09/2020, onde 13 diretores gerais foram favoráveis à manutenção do calendário acadêmico com APNP até 31/12/2020 e outros três haviam indicado o retorno às atividades presenciais a partir de outubro/2020;

CONSIDERANDO que o Campus Presidente Figueiredo precisa de servidores (docentes, TAE, terceirizados) presentes na unidade para dar continuidade às práticas das APNP, o que inclui desde a recepção de bens adquiridos ao combate ao COVID-19 por parte dos TAE do DAP, até a preparação de material, impressão, entrega em campo, recepção de alunos no campus, funcionamento de bibliotecas, entre outras ações que serão realizadas pelos técnicos do DEPE e docentes;

SOLICITO a todos que preenchem a escala de trabalho no link abaixo, até 13/09/2020, às 12h, de acordo com as orientações abaixo:



SERVIDORES TAE

- Técnicos em assuntos educacionais (TAE DEPE E DAP) – indicar quatro (04) turnos de trabalho/semana na tabela em anexo, ou seja, o servidor terá que atuar por dois dias presenciais por semana;
- Servidores TAE com portaria de trabalho remoto seguem as regras da Portaria n. 874 – GR/IFAM, de 08 de julho de 2020;

SERVIDORES DOCENTES

- Docentes – indicar dois (02) turnos de trabalho presencial na semana para auxiliar no recebimento de alunos, distribuição de material e recebimento de material de todos os servidores, auxílio na impressão de material dos servidores que estão em trabalho remoto, entre outros apoios ao DEPE;
- Docentes também deverão vir ao campus em turnos distintos aos acima indicados, visando realizar exclusivamente a impressão, separação e recepção de seu material para o estudo remoto dos estudantes;
- Servidores docentes com portaria de trabalho remoto seguem as regras da Portaria n. 874 – GR/IFAM, de 08 de julho de 2020, devendo estes comparecer ao campus somente para recebimento do seu material, quando indicado pela coordenação de curso ou pela chefia do DEPE;

Com as medidas acima indicadas acreditamos que será possível atender a todas as demandas institucionais, promovendo o distanciamento social e, conseqüentemente, resguardando a saúde de todos. Segue abaixo o link da planilha de escala de trabalho:

<https://drive.google.com/file/d/11ymPBrw7ptCcuRkMDEbWJMQHloUGb8Rx/view?usp=sharing>

Dúvidas podem ser sanadas pelos Chefes do DEPE, DAP e Direção Geral.

Por fim, o servidor que não realizar o preenchimento da escala de trabalho até a data estipulada, terá a mesma preenchida por sua chefia imediata. Ao final do preenchimento da escala, será publicada Portaria e Ordem de serviço, com efeitos mensais, devendo estas serem renovadas na primeira semana de cada mês.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Jackson Pantoja Lima
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo
Portaria nº 1.135/GR-IFAM/28.05.2019